

Ano 2020


Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 399

Em 21/09/2020.

às 15:50 hs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- X Indicação**
- Moção de
- Emenda

N.º 253/2020

Autor: **Vereador DR. JAIME RODRIGUES – MDB (Vice Presidente)**

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretária de Saúde, solicitando que seja analisada a possibilidade de disponibilizar atendimento e/ou tratamento psicológico ao menor Arthur Rodrigues Soares – portador de Transtorno de Espectro Autista. (doc. em anexo)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de setembro de 2020.

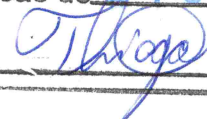


Dr. JAIME RODRIGUES

Vereador-MDB/Vice Presidente da Câmara

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes, Com. e Meio Ambiente

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **21 SET. 2020**



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento aos apelos dos pais do menor Arthur, que é portador de Autismo e sendo ele membro de família de baixa renda, portanto, sem condições financeiras para custear tais procedimentos, estamos formulando esse documento indicatório, buscando um auxílio à essa família, quanto ao acompanhamento psicológico de seu filho.

Com isso, gostaríamos de merecer a atenção do ilustre Prefeito e Secretária de Saúde, esperando contar com a compreensão dos mesmos, no atendimento desse nosso pedido.


Dr. JAIME RODRIGUES

Vereador-MDB/Vice-Presidente da Câmara
Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes, Com. e Meio Ambiente



Lorena Lobo

Goânia, 10 de setembro de 2020

DECLARAÇÃO

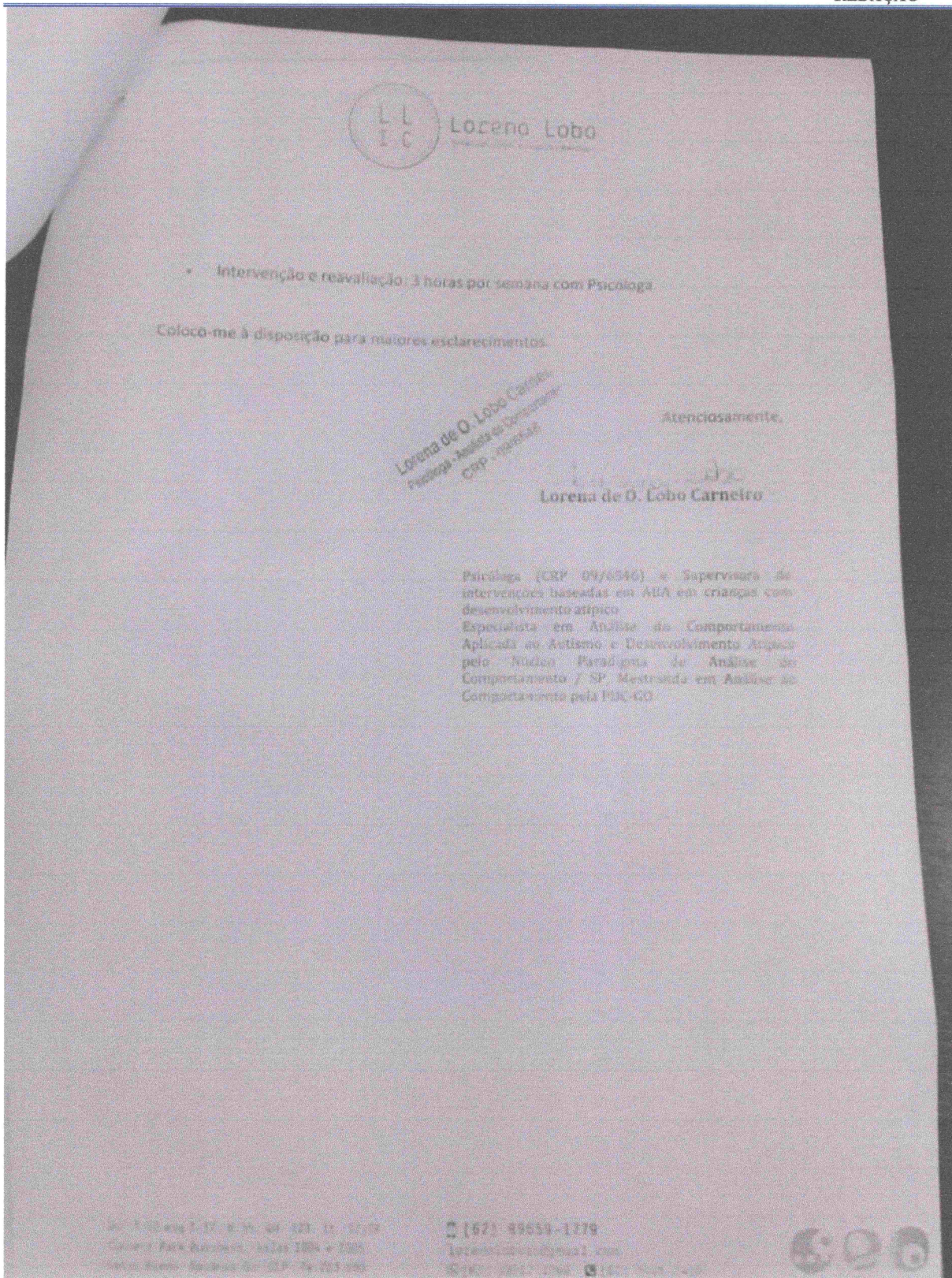
Declaro para os devidos fins que, Arthur Rodrigues Soares, foi encaminhado para atendimento psicoterápico em ABA (Applied Behavior Analysis – Análise do Comportamento Aplicada), após o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (CID-F 84.0) pelo Dr. Hélio van der Linden Jr.

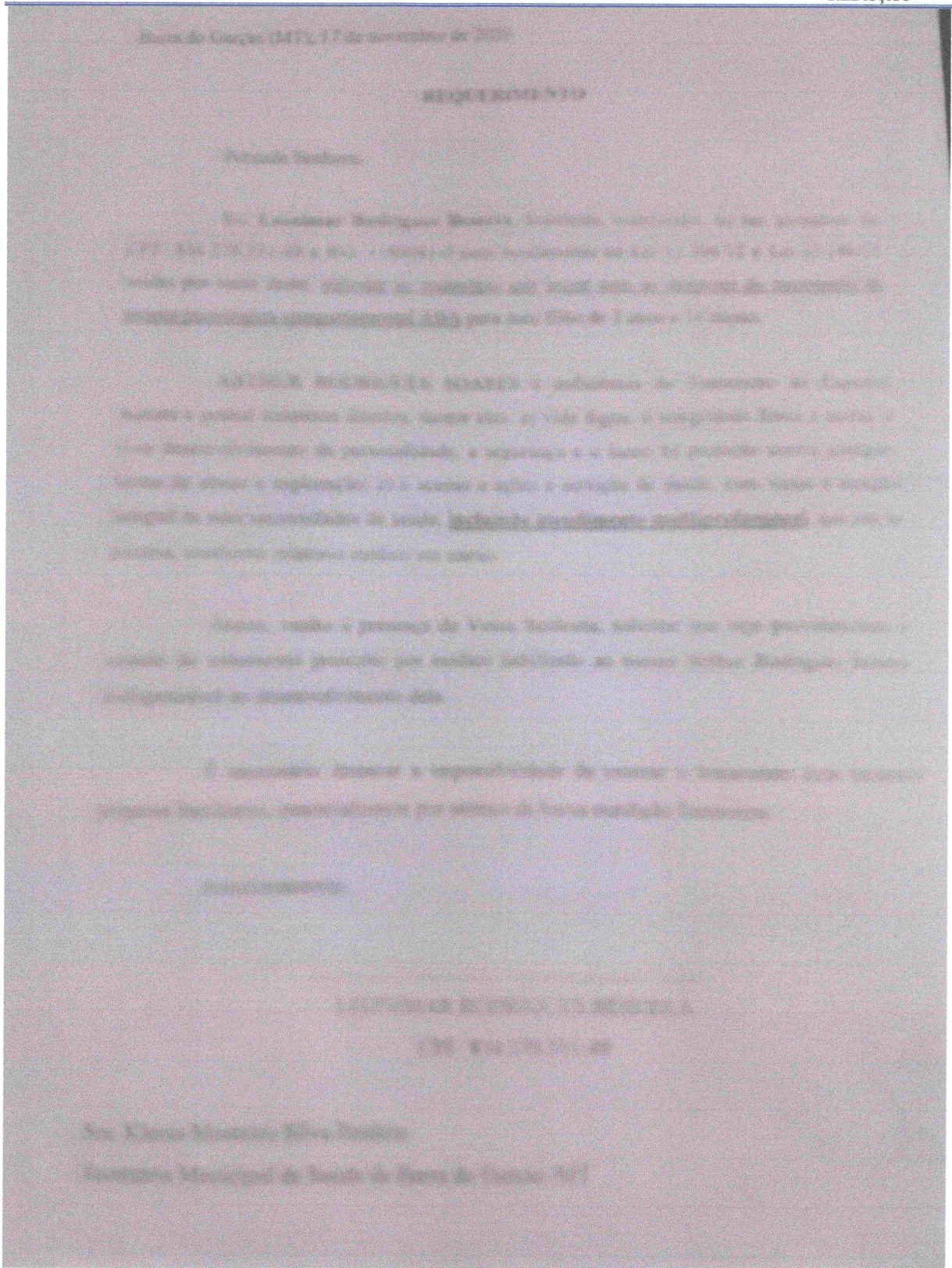
A intervenção baseada em ABA possui a maior quantidade de suporte empírico em relação a efetividade de técnicas de intervenção para tratamento do autismo, em comparação com outros tipos de intervenção psicológicas (Ahearn & Tiger, 2013). Estudos apontam que a intervenção baseada em ABA deve ser intensiva em relação a carga horária para melhores resultados e também evidenciam que crianças que tiveram intervenção intensiva em ABA responderam melhor ao tratamento do que as que não tiveram (Lovaas, 1987). A literatura recomenda atualmente 40 horas semanais de intervenção para que resultados significativos sejam atingidos. Portanto, para resultados melhores e eficazes, recomenda-se que a intervenção baseada em ABA para tratamento de indivíduos com autismo seja intensiva.

Em avaliação psicológica confirmou-se que Arthur está dentro do Espectro Autista e apresenta déficits em relação à linguagem expressiva e receptiva, habilidade de brincar, habilidade social, imitação e motora, além dos movimentos estereotipados e repetitivos. O repertório de Arthur encontra-se abaixo do esperado para uma criança de sua idade, o que torna relevante a elaboração do Programa de Ensino Individualizado baseado na Análise do Comportamento Aplicada – ABA.

Sendo assim, é necessária intervenção multidisciplinar com carga horária descrita abaixo:

- Acompanhante terapêutica / Casa: 10 horas semanais com o objetivo de aplicar Programa de Ensino Individualizado elaborado pela psicóloga;
- Supervisão A.T. / Casa: a acompanhante terapêutica da casa deve receber supervisão da Psicóloga 1 vez por semana (4 horas/mês) a respeito da aplicação do Programa de Ensino Individualizado;





Barra do Garças (MT), 17 de novembro de 2020.

REQUERIMENTO

Prezada Senhora,

Eu, Leonimar Rodrigues Beserra, brasileira, convivente, do lar, portadora do CPF: 834.279.531-49 e RG: 1180041-0 com fundamento na Lei 12.764/12 e Lei 13.146/15 venho por meio deste, solicitar ao município que arque com as despesas do tratamento de terapia psicológica comportamental ABA para meu filho de 2 anos e 11 meses.

ARTHUR RODRIGUES SOARES é deficiente do Transtorno do Espectro Autista e possui inúmeros direitos, dentre eles: a) vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer; b) proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; c) o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo atendimento multiprofissional, que ora se pleteira, conforme relatório médico em anexo.

Assim, venho à presença de Vossa Senhoria, solicitar que seja providenciado o custeio do tratamento prescrito por médico habilitado ao menor Arthur Rodrigues Soares, indispensável ao desenvolvimento dele.

É necessário destacar a impossibilidade de custear o tratamento com recursos próprios familiares, essencialmente por sermos de baixa condição financeira.

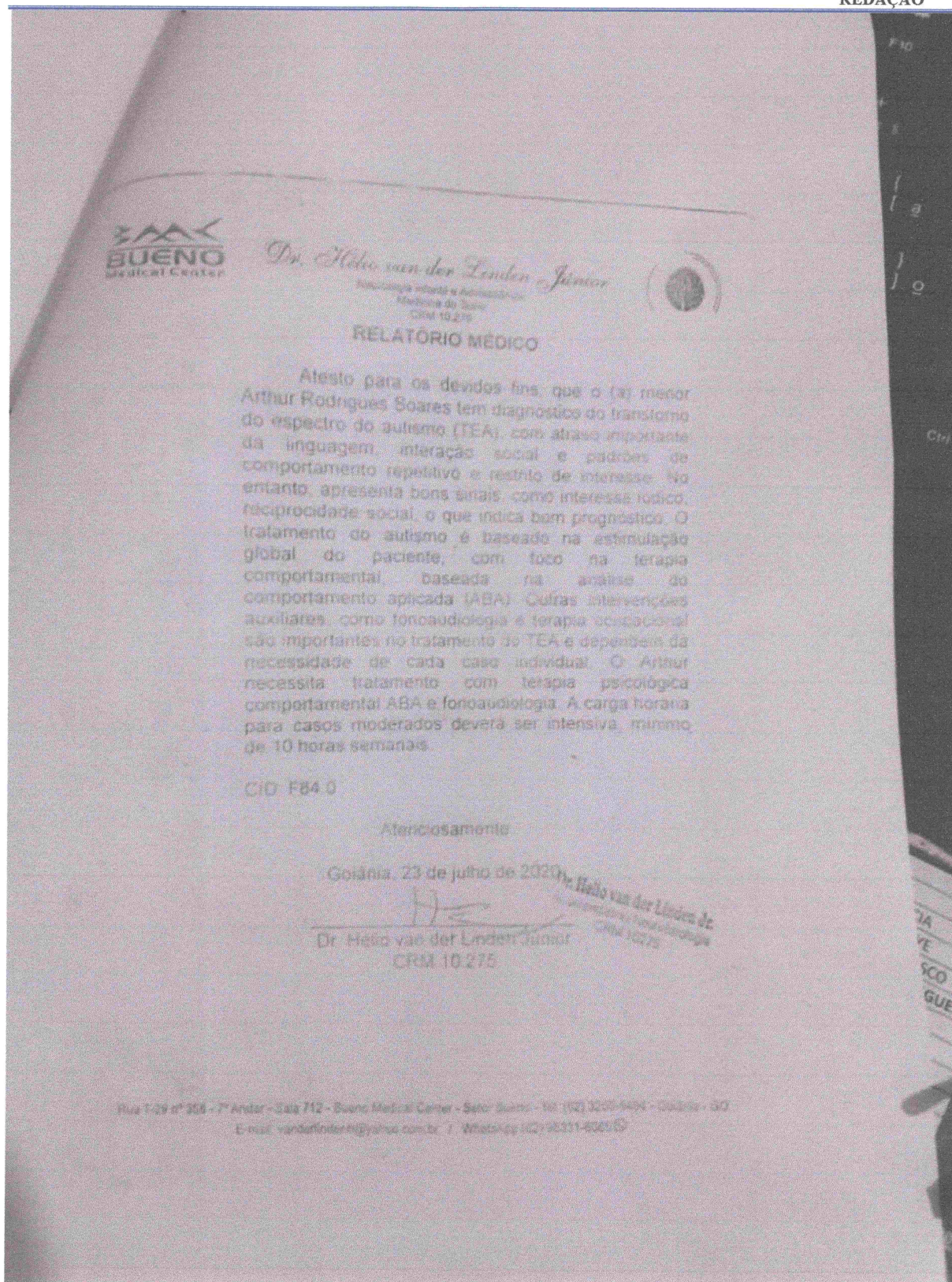
Atenciosamente,

LEONIMAR RODRIGUES BESERRA

CPF: 834.279.531-49

Sra. Klenia Monteiro Silva Ibrahim

Secretária Municipal de Saúde de Barra do Garças /MT



(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br